



**Lei nº 3.136**  
**de 17 de maio de 2019.**

**Dispõe sobre a ocupação de dependências próprias de zeladoria no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica**

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As dependências próprias destinadas à zeladoria nos prédios públicos do Município de Cordeirópolis serão ocupadas por servidor público, por indicação do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - A autorização para ocupação de dependências próprias de zeladoria dar-se-á por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município, e por assinatura dos termos de autorização de uso do imóvel e de compromisso, na conformidade dos modelos constantes dos Anexos I e II, respectivamente, que integram a presente Lei.

**§ 1º** - O Município publicará a relação dos prédios públicos que estarão disponíveis para ocupação de Zeladores.

**§ 2º** - O Funcionário Público interessado encaminhará ofício ao Prefeito Municipal requerendo autorização para ocupar e zelar pelo prédio público em até 30 dias após a publicação dos prédios públicos disponíveis.

**§ 3º** - O termo de autorização de uso do imóvel, constante Anexo I, será registrado em cartório de títulos e documentos.

**§ 4º** - O termo de compromisso, constante do Anexo II, será lavrado em duas vias: uma para a Prefeitura e outra para o Compromitente.

continua



**Art. 3º** - A autorização para uso de dependências próprias de zeladoria terá validade por três anos, desde que o ocupante corresponda e responda a contento as cláusulas e condições estabelecidas no termo de compromisso.

**Art. 4º** - O uso de dependências próprias de zeladoria será preferencial ao servidor público interessado que não possuir bem imóvel, juntando ao processo declaração que comprove essa exigência.

**Art. 5º** - Compete ao Secretário responsável pelo imóvel que receberá a zeladoria:

I - indicar o servidor interessado para ocupação das dependências próprias de zeladoria;

II - assinar os termos de autorização e de compromisso, juntamente com o Prefeito e o servidor autorizado;

III - consultar o órgão de origem do servidor, quando for o caso, no que diz respeito ao atendimento das exigências do presente Decreto, especialmente à compatibilidade de horários e funções;

IV - zelar pelo cumprimento das obrigações do ocupante das dependências próprias da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso da desocupação.

V - encaminhar para publicação a Portaria de autorização de ocupação das dependências próprias de zeladoria pelo servidor público indicado;

VI - adotar as providências necessárias em caso de desocupação do imóvel;

VII - providenciar a vistoria das instalações da zeladoria e elaborar laudo que ateste as condições de habitabilidade do imóvel, a cada nova ocupação.

**Art. 6º** - A ocupação e a manutenção das dependências próprias de zeladoria não acarretarão qualquer ônus à administração Municipal.

continua



**Art. 7º** - A desocupação das dependências próprias de zeladoria será obrigatória nos casos seguintes:

I - a pedido do ocupante;

II - a pedido da Prefeitura;

III - por negligência do ocupante no cumprimento de suas atribuições e obrigações.

**§ 1º** - A desocupação das dependências próprias de zeladoria ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da notificação por quaisquer das partes.

**§ 2º** - Quando ocorrer negligência, tratada no inciso III, será garantido o direito a ampla defesa e ainda:

1- cessação da autorização por expressa notificação do Secretário da pasta;

2 - revogação da Portaria de Autorização;

3 - desocupação do imóvel no prazo máximo de trinta dias, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**Art. 8º** - Quando expirar o prazo estabelecido para desocupação das dependências próprias de zeladoria e o servidor não tomar nenhuma providência, deverá ser instaurada sindicância, observado o devido processo legal de cujo resultado dependerá a aplicação dos dispositivos legais, sem prejuízos das medidas judiciais cabíveis.

**Art. 9º** - As dependências de zeladoria tratadas neste Decreto são exclusivamente aquelas construídas para o uso estabelecido neste ato, ficando impedida a adaptação de qualquer outra dependência do prédio para esta finalidade.

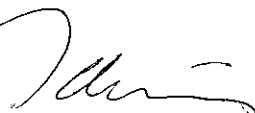
**Parágrafo único** – Fica vedada ao ocupante a realização de qualquer modificação nas dependências próprias de zeladoria.

continua



**Art. 10** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 17 de maio de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

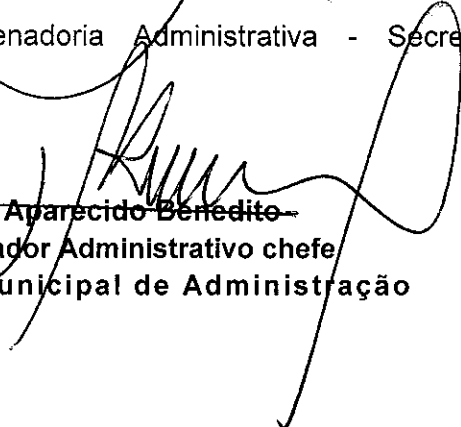


**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



**Marco Antonio Nascimento**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2019.



~~José Aparecido Benedito~~  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

## ANEXO I

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DO IMÓVEL SITUADO À RUA...

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em conformidade com a competência concedida nos termos da Lei nº XXXXX, de XXXXX, AUTORIZA o (a) Sr.(a) ....., brasileiro (a), (estado civil), (cargo ou função), (Órgão de Lotação), portador (a) R.G. nº ....., Inscrito (a) no CPF sob o nº ....., a ocupar as dependências da zeladoria do Imóvel situado à Rua ....., Município de ....., devendo obedecer as condições previstas em lei.

E por estarem de acordo com os termos e condições ora estabelecidos assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e depois de lido e achado conforme.

Município (dia) / (mês) / (ano).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis: (nome)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Servidor: (nome)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1ª)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2ª)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO II**

**"TERMO DE COMPROMISSO PARA OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL SITUADO À RUA.....,MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP.**

Aos .... dias do mês de ..... de ....., na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, compareceu o(a) Sr(a) brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador (a) R.G. nº ....., Inscrito (a) no CPF sob o nº ....., o(a) qual, perante as testemunhas presentes, afirmou aceitar a indicação que lhe foi feita pelo Sr. Prefeito Municipal, para ocupar as dependências próprias destinadas à zeladoria do imóvel situado à Rua.....nº....., neste Município de Cordeirópolis/SP, estando ciente do inteiro teor do presente Termo e da Lei....., e de pleno acordo com as responsabilidades que lhe são imputadas, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I**  
**Dos Deveres e Atribuições**

O ocupante das dependências da zeladoria do imóvel situado à Rua.....nº....., neste Município de Cordeirópolis/SP se compromete a:

- I** - ocupar a zeladoria do imóvel, executando com frequência a manutenção necessária de suas dependências e áreas adjacentes;
- II** - comunicar, de imediato, à Secretaria competente as ocorrências havidas e providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;
- III** - manter em perfeita ordem e limpas as dependências da zeladoria e áreas adjacentes;
- IV** - manter-se atento e vigilante durante os períodos em que estiver no imóvel;
- V** - zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa no recinto;
- VI** - adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro do imóvel.
- VII** - conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o imóvel nos horários estabelecidos pelo Secretário Municipal, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades;

continua



**VIII** - manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do imóvel da zeladoria, solicitando providências ao Secretário Municipal responsável pela respectiva pasta;

**IX** - dedicar-se exclusivamente, às atividades próprias de ocupante de zeladoria, nos horários definidos para esse fim;

**X** - zelar pelas plantações existentes ou cultivar novas plantações em áreas apropriadas;

**XI** - cuidar da vigilância da área interna do imóvel, juntamente com os demais servidores administrativos.

## **CLÁUSULA II** **Dos Direitos**

Consistem direitos do residente das dependências da zeladoria, além das decorrentes dos seus deveres e atribuições:

**I** - residir no imóvel, observadas as normas previstas em lei;

**II** - fazer jus a uma folga semanal a ser estabelecida em comum acordo com o Secretário Municipal;

**III** - requerer a dispensa da ocupação das dependências da zeladoria, num prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA III** **Das Proibições**

É vedado ao ocupante da zeladoria do imóvel:

**I** - permitir a permanência na área interna do prédio de pessoas estranhas;

**II** - ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem autorização da Secretaria competente;

**III** - impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;

**IV** - ocupar quaisquer dependências do prédio, além da zeladoria;

**V** - utilizar-se de material ou equipamento de uso exclusivo das atividades exercidas no imóvel;

**VI** - realizar reuniões de qualquer natureza;

continua



**VII** - proceder às modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediação;

**VIII** - assumir atitude incompatível com o exercício da função de zelador.

Por concordância ao presente termo, em todas as suas cláusulas e condições, foi lavrado este instrumento, em 2 (três) vias, de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas presentes, a seguir qualificadas.

Município (dia) / (mês) / (ano).

Prefeito Municipal de Cordeirópolis: (nome)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Secretário: (nome)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Servidor: (nome)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1ª)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2ª)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_